

Área de especialização em Infraestruturas

1.º ano

QUADRO N.º 8

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto						O			
				T	TP	PL	TC	S	E				OT
Construções de Aço e Mistas	EC	1.º Semestre . . .	168	32	32							6	
Fundações e Estruturas de Suporte	EC	1.º Semestre . . .	168	32	32							6	
Gestão de Empreendimentos	EC	1.º Semestre . . .	168	32	32							6	
Hidráulica Urbana	EC	1.º Semestre . . .	168	32	32							6	
Matemática Aplicada	MAT	1.º Semestre . . .	168	32	48							6	
Conservação e Reabilitação de Edifícios	EC	2.º Semestre . . .	168	32	32							6	
Dimensionamento e Tecnologias em Obras Geotécnicas	EC	2.º Semestre . . .	168	32	32							6	
Estruturas Pré-esforçadas	EC	2.º Semestre . . .	168	32	32							6	
Infraestruturas de Transportes	EC	2.º Semestre . . .	168	32	32							6	
Tecnologia de Fachadas	EC	2.º Semestre . . .	168	32	32							6	

2.º ano

QUADRO N.º 9

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto						O			
				T	TP	PL	TC	S	E				OT
Gestão de Tráfego e Sinalização	EC	1.º Semestre . . .	196		64					20		7	
Pavimentos Rodoviários e Aeroportuários	EC	1.º Semestre . . .	196		64					20		7	
Referenciais Terrestres e Cartografia	EC	1.º Semestre . . .	196		64					20		7	
Trabalhos Fluviais e Marítimos	EC	1.º Semestre . . .	196		64					20		7	
Trabalho Preparatório e Conceção	EC	1.º Semestre . . .	56							40		2	
Dissertação ou Projeto ou Estágio	EC	2.º Semestre . . .	840							180		30	

310807866

Despacho n.º 8734/2017

Torna-se público que foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 821/2011/AL01, de 6 de setembro de 2017, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Segurança Informática em Redes de Computadores, publicado pelo Despacho n.º 6484/2010, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 70, de 12 de abril.

Neste seguimento, vem a Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, promover à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da estrutura curricular e plano de estudos, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

19 de setembro de 2017. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Segurança Informática em Redes de Computadores
- 5 — Área científica predominante: Ciências Informáticas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres

- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Tecnologias da Informação	TI	59	
Engenharia de Computadores	EC	50	
Ciências da Computação	CC	45	
Matemática	M	12	
Sistemas de Informação	SI	6	
Ciências Sociais	CS	5	
Outra área científica *	O		3
<i>Subtotal</i>		177	3
<i>Total</i>		180	

* Qualquer área da ESTG à exceção de Informática.

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Sistemas Distribuídos	EC	Semestral	150	28		28						6	
Testes de Penetração e Hacking Ético	TI	Semestral	175		28	28						7	
Auditoria Informática	TI	Semestral	150		28	28						6	
Opção	O	Semestral	75	14		28						3	
Projeto Final	TI	Semestral	400						112	28		16	
Programação Segura	CC	Semestral	125	28		28						5	

310794655

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso (extrato) n.º 11748/2017

Na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Eletrotécnia do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, aberto pelo Aviso n.º 3790/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71 de 10 de abril de 2017, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Maria José de Vasconcelos Babo e Silva, tendo ficado posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, na carreira e categoria de técnico superior, com o período experimental de 240 dias, com efeitos a partir de 4 de setembro de 2017.

18 de setembro de 2017. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.
310800112

Aviso n.º 11749/2017

Procedimento concursal de recrutamento de um técnico superior na área da psicologia para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, de 06/09/2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação em *Diário da República*, procedimento concursal na carreira e categoria de técnico superior na área da Psicologia, a termo resolutivo incerto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo -se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

Foi realizada consulta à Direção Geral de Qualificação dos trabalhadores em funções públicas, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, que informou que “não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil indicado por esse organismo.”

1 — Descrição das funções e caracterização do posto de trabalho:

Promoção da integração académica dos novos estudantes do ISEP;
Promoção do desenvolvimento pessoal e social dos estudantes do ISEP;

Facilitação da integração profissional e da gestão da carreira dos estudantes e diplomados do ISEP;

Promoção do sucesso académico e bem-estar psicológico dos estudantes do ISEP.

2 — Local de Trabalho — As funções objeto deste concurso serão exercidas no Instituto Superior de Engenharia do Porto, sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, no Porto.

3 — Posicionamento remuneratório — A remuneração é a correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única da carreira/categoria de técnico superior.

4 — Duração do contrato: o contrato perdurará enquanto se mantiverem as circunstâncias que motivaram a contratação.

5 — Âmbito de Recrutamento — O recrutamento faz-se nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. Na sequência de parecer favorável da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto proferido por despacho de 28 de Abril de 2017, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, “em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal”.

6 — Requisitos Gerais de Admissão — Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — Nível habilitacional e área de formação: Grau 3 de complexidade funcional, Licenciatura pré-Bolonha em Psicologia ou Mestrado Integrado em Psicologia ou 1.º e 2.º ciclo de estudos em Psicologia e ser Membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses (Lei n.º 138/2015), não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos:

a) Experiência comprovada na área de atividade do posto de trabalho (contexto de intervenção psicológica no ensino superior e com jovens-adultos e adultos);

b) Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde e/ou Psicologia da Educação (lei n.º 138/2015 e Regulamento n.º 107-A/2016 — DR, 2.ª série n.º 20 — 29 de janeiro de 2016);

c) Especialidade avançada em Psicologia Vocacional e do Desenvolvimento da Carreira (Regulamento n.º 107-A/2016 — DR, 2.ª série n.º 20 — 29 de janeiro de 2016);

d) Certificado de Competências Pedagógicas de Formador (CCP);

e) Supervisão realizada (âmbito da psicologia clínica e/ou da psicologia educacional);

f) Elevada capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

g) Pro-atividade, orientação para resultados e competências de resolução de problemas;

h) Domínio da língua Inglesa;

i) Disponibilidade para flexibilidade de horários.

9 — Forma e Local de Apresentação de Candidaturas — As candidaturas são submetidas eletronicamente através do endereço: www.isep.ipp.pt/concursos e devem ser acompanhadas de *curriculum vitae*, fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias ou académicas exigidas.